



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5/2014

Institui o “Prêmio Destaques Culturais do Ano” e dá outras providências.

Autoria: Vereador Giovanni Bonfim.

**FABIANO WASHINGTON RUIZ MARTINEZ**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que foi aprovado e ele promulga a seguinte:

#### **RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Fica criado o “Prêmio Destaques Culturais do Ano”, da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, que será outorgado anualmente aos artistas que se destacarem no exercício de suas atividades em Santa Bárbara d'Oeste.

**Art. 2º** - O prêmio será dividido em oito categorias:

- I – Artes Visuais;
- II – Patrimônio Histórico Material;
- III – Patrimônio Histórico Imaterial;
- III – Dança;
- IV – Literatura e narrativa oral;
- V – Música;
- VI – Teatro;
- VII – Artes Digitais;
- VIII – Cultura Urbana.



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

§ 1º - Entende-se como Artes Visuais as pinturas sobre telas, esculturas, gravuras, desenhos, fotos, artesanato e vertentes similares.

§ 2º - Entende-se como Patrimônio Histórico Imaterial o carnaval, festejos tradicionais, capoeira, maracatu, folia de reis, cururu, repente e culinária.

§ 3º - Entende-se como Artes Digitais as criações artísticas a partir de ferramentas tecnológicas audiovisuais, vídeos, animações e similares.

§ 4º - Entende-se como Cultura Urbana o grafite, o Hip Hop, Street Dance, o Rap e suas vertentes.

**Art. 3º** - O objetivo do prêmio é promover a produção cultural barbareense, facilitar a divulgação e a valorização do trabalho dos artistas de Santa Bárbara d'Oeste, destacar novos talentos e incentivar as manifestações culturais do município.

**Art. 4º** - Aos artistas premiados, até cinco por segmento, serão conferidos certificados moldurados ou placas metálicas, emitidos pela Câmara Municipal de Santa Barbara d'Oeste, em reconhecimento pelo trabalho desenvolvido pela cultura barbareense.

**Art. 5º** - As indicações dos nomes para o recebimento do prêmio poderão ser encaminhadas para o Cerimonial da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, de 1º de janeiro a 15 de fevereiro de cada ano.

**Parágrafo único.** As indicações dos nomes poderão ser feitas apenas pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais, o qual estabelecerá critérios próprios para a escolha dos premiados, cuja atuação merecedora do prêmio deverá ter ocorrido no ano imediatamente anterior ao da premiação.

**Art. 6º** - A Comissão Organizadora do “Prêmio Destaques Culturais do Ano” será composta pelos funcionários do Cerimonial da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste.

**Art. 7º** - A entrega do “Prêmio Destaques Culturais do Ano” será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, na última semana do mês de março de cada ano.

**Art. 8º** - A divulgação institucional do “Prêmio Destaques Culturais do Ano” deverá ser realizada pelo Cerimonial e pela Assessoria de Comunicação da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste.



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

**Parágrafo único.** A divulgação poderá ser complementada com inserções no site oficial da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste.

**Art. 9º** - As despesas com a execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 10º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 15 de outubro de 2.014.

**Giovanni Bonfim**  
Vereador



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### Exposição de Motivos

A presente propositura visa a criar, no âmbito desta Casa de Leis, o prêmio “Destaques Culturais do Ano”, cujo objetivo é a divulgação e a valorização do qualificado elenco de artistas de nossa cidade.

A produção cultural de Santa Bárbara d'Oeste é uma das mais ricas da região, destacando-se em nível estadual, nacional e internacional. Algumas dessas expressões, no entanto, são desconhecidas até mesmo dos barbarenses. Tão importante quanto ter competentes artistas, saber quais são as suas aptidões e as suas atividades, é também que eles tenham o reconhecimento público desses seus feitos.

Ao poder público, pois, cabe o dever de valorizar aqueles que fazem a cultura acontecer, oferecendo-lhes os instrumentos necessários não só ao exercício de seus trabalhos, mas também ao reconhecimento de suas produções culturais.

Uma premiação, em qualquer segmento, destaca aqueles que se dedicaram à concretização de seus projetos pessoais ou profissionais, bem como coloca-os em maior visibilidade junto ao público. E este é o objetivo dessa iniciativa: destacar, divulgar e ensinar a valorização dos artistas barbarenses em sua própria cidade.

A partir do momento em que os sempre bem cuidados trabalhos culturais sejam do conhecimento de todos os segmentos sociais e econômicos da cidade, essa propositura poderá, ainda, ensinar muitos apoios à classe artística barbarenses. Assim, ganham os artistas e ganhamos todos nós.

Na certeza de contar com o apoio dos nobres pares, submeto o presente Projeto à apreciação desta Casa para que, após regular tramitação, seja aprovado e alcance seus objetivos.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 15 de outubro de 2014.

**Giovanni Bonfim**  
Vereador